



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 32-GAB.PREF/2025

Guajará-Mirim (RO), 21 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 32-GAB.PREF/25** que **Abre no orçamento crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, referente as propostas nº07023202401, nº07007202410, nº 070062024, nº36000619940202400 e nº 07008202408** para a necessária apreciação nessa Augusta Casa Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Reativação e Modernização do Centro Cirúrgico do Hospital Regional Perpetuo Socorro, melhoria

dos Serviços de Exames Médicos, Fortalecimento do Abastecimento de Medicamento na Atenção Básica e Custeio de Tratamento Odontológico com Foco em Prótese Dentária, para o Centro odontológico Francisco Eunice Maciel, CNES 2552965.

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária Anual para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas referentes ao recebimento e execução dos recursos **para atender as propostas nº07023202401, nº07007202410, nº 070062024, nº36000619940202400 e nº 07008202408**.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**.

Considerando o relevante interesse público, data vênha, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 21/03/2025 às 14:48, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **614318** e o código verificador **D32E8FCE**.

Referência: [Processo nº 57-47/2025](#).

Docto ID: 614318 v1